Economia

AJ13878

ARQUIVO/AT

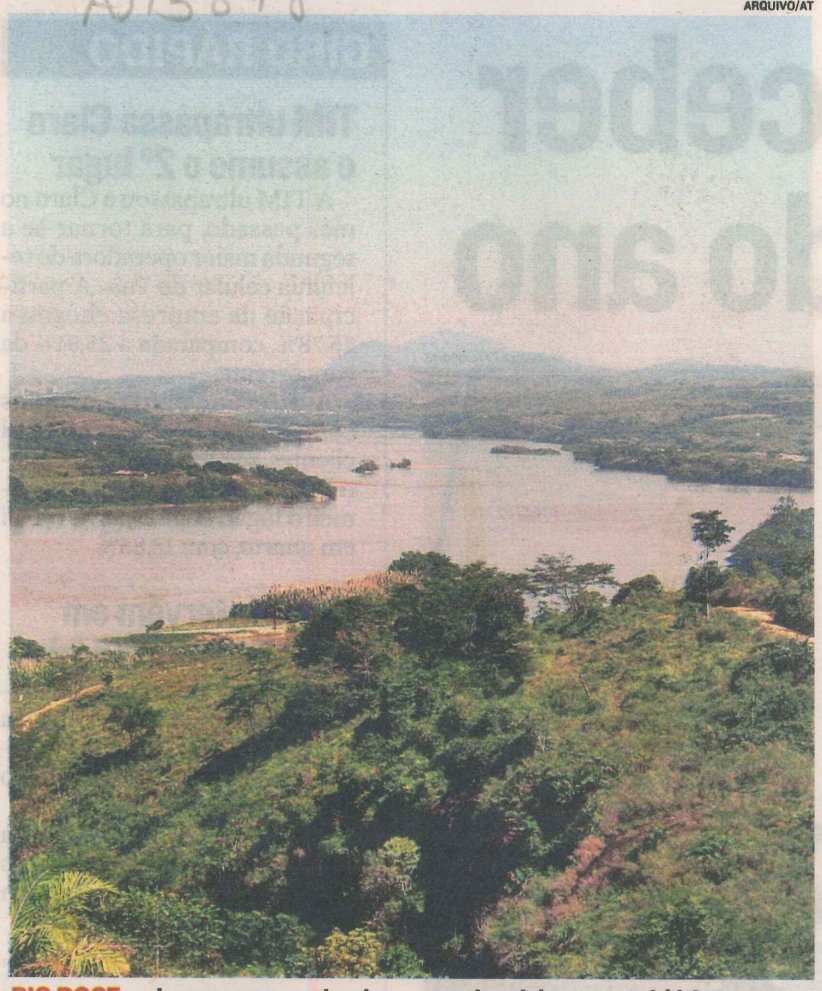

RIO DOCE: cobrança quer estimular uso racional do recurso hídrico

Tarifa por usar água de rio começa dia 1º

Quem não efetuar o pagamento da cobrança pelo uso da água do Rio Doce terá o nome inscrito em dívida ativa

Produtores rurais, indústrias e concessionárias de água e esgoto terão que pagar pelo uso da água do Rio Doce a partir do próximo dia 1º de setembro. De acordo com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no Estado a cobrança da tarifa vai acontecer em Colatina, Baixo Guandu, Linhares e Marilândia.

No primeiro ano, os preços são R$ 0,018 por cada mil litros retirados dos rios e R$ 0,10 por cada quilo de carga orgânica lançada. Já para a transposição de água do rio, a cobrança será de R$ 0,022 por cada mil litros de água.

De acordo com os representantes do comitê, a tarifa para os produtores rurais será 40 vezes menor na captação da água. Já as concessionárias e indústrias vão pagar R$ 0,018 por cada mil litros, os agricultores terão que desembolsar o mesmo valor mas a cada 40 mil litros.

Segundo o diretor de Recursos Hídricos do Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema), Robson Monteiro, o objetivo é economizar no uso da água e arrecadar recursos para recuperar a bacia hidrográfica.

Além dos produtores rurais, os moradores ao longo do Rio Doce também pode acabar pagando a conta, já que as companhias de abastecimento de água e tratamento de esgoto deverão repassar ao consumidor o custo da captação e do despejo do esgoto tratado no rio.

Para o representante do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, Francisco Lahóz, os resultados obtidos com a implementação da Cobrança pelo Uso da Água em Minas Gerais e São Paulo foram positivos, pois houve redução do consumo, atualização dos cadastros dos usuários de água e revisão dos processos produtivos pelas indústrias.

"A cobrança foi um estímulo para os outros instrumentos como a outorga – autorização pelo uso da água, e os Planos de Bacia, o que permitiu a execução de projetos de reflorestamento e de programas de educação ambiental, entre outras melhorias para a bacia do PCJ", explicou Lahóz.

PUNIÇÃO

A cobrança pelo uso da água (Lei 9.433/97) prevê o estímulo ao uso racional do recurso hídrico e investimentos na recuperação e preservação dos mananciais.

Para quem não efetuar o pagamento da tarifa terá o nome inscrito em dívida ativa, ou seja, terá o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) na dívida ativa dos estados ou da União.